

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.611.744/0001-91, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1497, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pela Sra. Erica Rubielly Santos Gleden, portador do RG n° 6.022.937-3 e CPF: 857.956.079-91 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos produtos, fica alterado o preço conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 34/2023, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 34/2023, no Item Formula Infantil 1, que perfaz o valor de R\$ 89,50 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), passando para R\$ 111,87 (Cento e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos), Item Fórmula Infantil 2, que perfaz o valor de R\$ 141,20 (Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos), passando para R\$ 176,50 (Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); Item Fórmula Infantil 3, que perfaz o valor de R\$ 108,65 (Cento e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), passando para R\$ 135,81 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos); Item Fórmula Infantil 4, que perfaz o valor de R\$ 101,75 (Cento e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), passando para R\$ 127,18 (Cento e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos); Item Fórmula Infantil 5, que perfaz o valor de R\$ 204,68 (Duzentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), passando para R\$ 255,85 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Item Fórmula Infantil 6, que perfaz o valor de R\$ 68,40 (Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), passando para R\$ 85,50 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); Item Fórmula Infantil 7, que perfaz o valor de R\$ 66,93 (Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), passando para R\$ 83,66 (Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos); Item Fórmula Infantil 8, que perfaz o valor de R\$ 68,60 (Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), passando para R\$ 85,75 (Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

valor contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Setembro de 2023.

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.611.744/0001-91, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1497, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pela Sra. Erica Rubielly Santos Gleden, portador do RG n.º 6.022.937-3 e CPF: 857.956.079-91 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos produtos, fica alterado o preço conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 34/2023, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 34/2023, no Item Formula Infantil 1, que perfaz o valor de R\$ 89,50 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), passando para R\$ 111,87 (Cento e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos), Item Fórmula Infantil 2, que perfaz o valor de R\$ 141,20 (Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos), passando para R\$ 176,50 (Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); Item Fórmula Infantil 3, que perfaz o valor de R\$ 108,65 (Cento e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), passando para R\$ 135,81 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos); Item Fórmula Infantil 4, que perfaz o valor de R\$ 101,75 (Cento e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), passando para R\$ 127,18 (Cento e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos); Item Fórmula Infantil 5, que perfaz o valor de R\$ 204,68 (Duzentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), passando para R\$ 255,85 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Item Fórmula Infantil 6, que perfaz o valor de R\$ 68,40 (Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), passando para R\$ 85,50 (Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); Item Fórmula Infantil 7, que perfaz o valor de R\$ 66,93 (Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), passando para R\$ 83,66 (Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos); Item Fórmula Infantil 8, que perfaz o valor de R\$ 68,60 (Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), passando para R\$ 85,75 (Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Setembro de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA**

**Testemunhas**



---

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

---

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**E3A9793D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/09/2023. Edição 2852  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>